

**LIDO**

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1460/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 644.206,95 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL AUTORIZADO PELA PORTARIA 480 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 644.206,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), de destinação vinculado ao aluguel de veículos para a Defesa Civil, autorizado pela Portaria 480 de 19 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009045/2022-09, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a locação de Locação de Veículos para Apoio Logístico a Ações de Reabilitação e Assistência, desse modo, a comissão requer as seguintes informações:

- 1 – Quantos veículos foram efetivamente locados pela Prefeitura Municipal?
- 2- Houve cotação de preço para a realização das locações? Se sim, que sejam apresentadas as cotações, se não, que seja apresentada a motivação administrativa para sua dispensa.
- 3- Apresentação na íntegra de todos os contratos de locação de veículos celebrados.
- 4- Apresentação do modelo, ano, renavam e placa de todos os veículos locados.
- 5- Qual Secretaria ficará responsável pela execução dos Recursos? Quem será o ordenador de despesas?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 10 de Março de 2022

OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS

Vogal

Mauro Peralta DR. MAURO PERALTA

Vogal

Junior Paixão JUNIOR PAIXÃO

Vogal

Eduardo do Blog EDUARDO DO BLOG
Relator Geral